PROJETO DE INDICAÇÃO Nº243/ 2025

Considerando que a formação continuada e a qualificação técnica dos servidores públicos são pilares essenciais para o aprimoramento da gestão pública e da prestação de serviços à população;

Considerando que o incentivo à pós-graduação (lato e stricto sensu) deve ser compreendido como política de valorização do servidor e de fortalecimento institucional da administração pública estadual;

Considerando que a realidade da maioria dos servidores públicos da Bahia envolve jornadas intensas de trabalho, longos deslocamentos e responsabilidades familiares, o que frequentemente inviabiliza a dedicação adequada a cursos de pós-graduação, especialmente nos períodos de aula, pesquisa, estágio docente e produção científica;

Considerando que a formação em nível de especialização, mestrado e doutorado amplia a capacidade analítica, crítica e técnica dos profissionais, beneficiando diretamente os órgãos e instituições públicas nos quais atuam;

Considerando que diversos estados e órgãos públicos federais já adotam políticas de flexibilização da jornada de trabalho vinculadas à qualificação profissional, reconhecendo que o investimento em servidores mais preparados impacta positivamente na formulação e execução de políticas públicas;

Considerando que a medida poderá ser regulamentada mediante critérios objetivos, como comprovação de matrícula e frequência regular em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), e monitoramento do desempenho funcional do servidor;

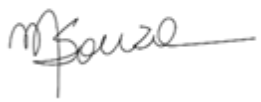
Considerando que cabe ao Poder Executivo Estadual editar ato normativo autorizando e regulando essa redução de jornada como instrumento estratégico de desenvolvimento institucional e humano;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Governador do Estado da Bahia que que edite ato normativo concedendo a redução de um dia da jornada semanal de trabalho aos servidores públicos estaduais regularmente matriculados em cursos de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado), com o objetivo de permitir sua qualificação técnica sem prejuízo à saúde mental, ao convívio familiar e à eficiência no desempenho de suas funções.

Salvador, 15 de maio de 2025.



Aladilce Souza

Vereadora pelo PC do B